



Principais ERROS na realização da Pesquisa de Preços e na instrução no processo de compra



- I Desconsideração, na obtenção dos preços, os critérios e condições exigidos na descrição do objeto, constante no Termo de Referência. Exemplos: locais de entrega, prazo de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidades, prazo de pagamento e garantia;
- II Não identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III Não indicação dos parâmetros utilizados na pesquisa de preços, conforme art. 3º do Decreto nº 67.888/23
- IV Não indicação da relação de todos os preços que foram utilizados para se chegar ao preço de referência;
- V Não indicação do método matemático aplicado para a definição do valor estimado (média, mediada ou menor preço dos valores obtidos sobre um conjunto de três ou mais preços);
- VI Não indicação da justificativa de OUTRO método utilizado na desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII Não indicação da memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte. Exemplo: ausência de demonstrativo de cálculo de outro método utilizado ou ausência de documento do índice do IPCA no reajuste de preço de um item;
- VIII Não indicação da justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do artigo 3°.

Principais ERROS na realização da Pesquisa de Preços e na instrução no processo de compra



- IX. Não indicação de justificativa na pesquisa composta somente por menos de três fornecedores válidas;
- X. Não observância dos aspectos formais do orçamento da pesquisa por fornecedor, tais como, razão social, CNPJ, endereço da empresa, entre outros;
- XI Pesquisas de Preços em que não aparecem o sítio eletrônico da pesquisa, a data/hora da consulta e até o preço;
- XII Inexistência nos autos da documentação comprobatória ou de informações complementares da realização da pesquisa;
- XIII. realizar pesquisa de preços apenas pelo valor global do objeto sem considerar a cotação individual de cada item, potencializando o risco da prática de jogo de planilhas;
- XIV Uso de orçamentos vencidos para a formação do preço de referência;
- XV Pesquisas anexadas erradas, sendo de outros produtos;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



OBRIGADO!!!



Marcio

marciosp@usp.br





Departamento de Administração Coordenadoria de Administração Geral